



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

### AVISO

#### PREGÃO PRESENCIAL "SRP" 063/2012.

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, nº 1.999, Bom Jardim, nesta cidade de Campos de Júlio - MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais nº 3.555/2000, 3.697/2000 e nº 5.450/05, os Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:

Recebimento das Propostas: até as 08h00, horário local, do dia 01/10/2012.

Início da Sessão: as 08h00, horário local, do dia 01/10/2012.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Lot. Bom Jardim, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00 e 11h00 e 13h00 e 17h00 horas, ou pelo endereço eletrônico [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br). É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone ou via fax, (65) 3387-1260, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260.

Campos de Júlio - MT, 18 de Setembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº. 005/2012



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### EDITAL 106/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012

PROCESSO DE COMPRA: 106/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 063/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT, por meio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 005/2012, de 03 de Janeiro de 2012, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que está realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito neste edital e seus anexos, em consonância com as Leis Federais 10.520/2002 e 8.666/93 e alterações posteriores e Decretos Municipais n. 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues até as **08h00 (oito horas)**, horário local, do dia **01 de Outubro de 2012**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, situado à Av. Valdir Masutti, 1.999, Bairro Bom Jardim. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **01 de Outubro de 2012**, às **08h00 (oito horas)** do horário local, dando-se início ao certame com a fase de credenciamento.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (65) 3387-1260 ou pelos e-mails [licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao3@camposdejulio.mt.gov.br), [licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitacao5@camposdejulio.mt.gov.br).

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão presencial será realizado em sessão pública em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, denominado Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BETHA COMPRAS".

#### **IMPORTANTE:**

• Acolhimento das propostas até:

**Data: 01/10/2012**

**Hora: 08h00 (oito horas) do horário local.**

• Abertura da sessão:

**Data: 01/10/2012**

**Hora: às 08h00 (oito horas) do horário local, dando-se início, em seguida, ao credenciamento.**

Início da Disputa de Preços:

**Após o fim do credenciamento.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 2 - DO OBJETO

2.1. É objeto do presente certame a para aquisição de medicamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A descrição detalhada do objeto e quantitativos da presente licitação constam do Anexo I deste Edital.

### 3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta licitação:

3.1. Empresas que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial nº. 063/2012.

3.2. As empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes na elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no anexo VI.

3.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, e;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto a Pregoeira quando solicitado, exibindo os respectivos documentos para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

A. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de:

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador e de todos os sócios da empresa;

\*Procuração (com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame) com firma reconhecida;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**B. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, faz-se necessário o credenciamento através de:**

\*Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do sócio-gerente, diretor ou proprietário e de todos os sócios da empresa;

\*Cópia do Contrato social da empresa e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor;

\*Declaração de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (Modelo III, Anexo V);

\*Certidão Simplificada, somente para as empresas cadastradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão, conforme item 4.5.

Desta forma, o representante poderá assumir as obrigações decorrentes de tal investidura.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no item anterior deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão.

**4.2.** Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02, ou seja, fora dos envelopes lacrados.

**4.3.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

**4.4.** A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.1 (A e B) não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

**4.4.1.** Empresas que apenas enviarem suas propostas e que não desejarem credenciar representante, deverão apresentar, fora dos envelopes de proposta e habilitação, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. No caso de microempresas ou empresas de pequeno porte que desejem usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, ainda, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial que comprove tal situação, datada de no máximo 90 (noventa) dias da abertura da sessão. Se não apresentarem tais documentos, suas propostas não serão apreciadas ou, se não apresentarem a referida certidão, não terão direito aos benefícios da lei.

**4.5.** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que desejem usufruir dos direitos da lei pertinente, deverá ser apresentada também a Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim desejarem obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

4.6. Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

### 5 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no item 1.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará(ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá conter expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "01" - PROPOSTA DE PREÇOS  
DEPTº DE LICITAÇÃO - PMCJ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE "02" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
DEPTº DE LICITAÇÃO PMCJ.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2012  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE  
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA**

5.5. Inicialmente, será aberto o ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS, e após a rodada de negociações, o ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

### 6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Formulário Padrão de Proposta (anexo III), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante. (Modelo Anexo).



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**6.2.** Deverá constar a razão social da licitante, nº. do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº. da conta corrente, agência e respectivo banco;

**6.2.1.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste, será considerado o prazo de 60 dias.

**6.2.2.** Os valores descritos nas propostas são preços máximos, sendo que o valor a registrar será definido por ocasião da abertura das propostas de preços e dos lances ofertados, sendo vencedora a licitante que, após os lances, ofertar o objeto pelo menor preço.

**6.2.3.** O objeto licitado será fornecido mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria Municipal de Administração, conforme CLÁUSULA QUARTA DO ANEXO II.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, transporte, frete, entrega, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexecutável no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais;

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** A Pregoeira considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.8.** Deverá ser apresentado junto à proposta;

**6.8.1** Alvará de licença sanitária Municipal ou Estadual em plena validade.

**6.8.2** Certificado de registro do produto ou isenção, em plena validade, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

**6.9.** Não serão aceitas propostas de produtos que estejam suspensos para comercialização e ou fabricação pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

**6.10.** O prazo de validade de todos os medicamentos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a partir da data de entrega.

### 7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

**7.2.** Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pela Pregoeira e equipe de apoio;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM;

7.4. Mediante a inserção e monitoramento dos dados gerados no aplicativo "Betha Compras", a Pregoeira relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita;

7.7. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para o devido registro de preços;

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

### **8 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

- qualificação técnica;
- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;
- qualificação econômico-financeira.

\* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.

### 9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Na ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

### 10 - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 11 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Sem prejuízo do disposto no Capítulo III a IV da Lei n.º 8.666/93, a Ata de Registro de Preços referente ao fornecimento do objeto será formalizada e conterà, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, conforme anexo II.

#### DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.2. A Ata de Registro de Preços (anexo II) será elaborada pela Pregoeira e/ou Equipe de Apoio e devidamente assinada ao término da sessão pelos detentores dos preços registrados.

11.3. É facultado a Pregoeira, quando a convocada não assinar o referido documento no prazo e condições estabelecidos, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão n.º 063/2012, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

11.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato que poderá ser firmado, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

### 12 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeitará o FORNECEDOR a multas, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 02 % (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

12.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a PMCJ-MT poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar ao FORNECEDOR multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

12.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á as seguintes penalidades:

12.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

12.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por prazo de até 02 (dois) anos, e,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar a documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio solicitará o seu descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta ao FORNECEDOR, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o FORNECEDOR não tenha nenhum valor a receber deste Órgão da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### 13 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**13.1.** As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.027 - Programa Farmácia Básica

(148) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(149) 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(150) 3.3.90.32.00.00.00.00.0104 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

2.029 - Assistência hospitalar e ambulatorial

(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.085 - Programa Farmácia Complementar

(187) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

### 14 - DO PAGAMENTO

**14.1** - Os pagamentos serão efetuados conforme cláusula nona do **anexo II**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### 15 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**15.1.** O fornecimento do objeto desta licitação será acompanhado e fiscalizado pela servidora Juliane Paes de Farias, fiscal de contratos, nomeada pela Portaria n.º328 de 23 de Novembro de 2011 e pela Secretaria Municipal de Saúde, na condição de representantes do Município de Campos de Júlio.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**16.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**16.2.1.** A anulação do procedimento induz à do contrato.

**16.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata de Registro de Preços.

**16.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**16.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido, e, novamente publicado no DOE (Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município).

**16.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**16.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO, por escrito, à Pregoeira, devendo ser sido protocolizada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

**16.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.10.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, dos Decretos Municipais 40 e 41/2006, 13/2010 e demais legislações aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

---

**17 - DOS ANEXOS**

17.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência: Anexo I.
- Minuta da Ata de Registro de preços: Anexo II.
- Modelo da proposta econômica: Anexo III.
- Modelo do atestado de capacidade técnica: Anexo IV.
- Modelos das declarações: Anexo V.
- Exigências para habilitação: Anexo VI.

**18 - DO FORO**

18.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Comodoro - MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campos de Júlio - MT, 18 de Setembro de 2012.

Rosimeire C. Fávero  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº. 005/2012



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ITENS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012

PROCESSO DE COMPRA: 106/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 063/2012

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2.000	CPR	Acarbose 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sigma Pharma</b>
2	2.000	CPR	Acarbose 50 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sigma Pharma</b>
3	1200	AMP	Acetato de betametasona + betametasona fostato dissódico 3mg/ml - 1mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
4	2.500	TUBO	Acetato de Dexametasona 0,1% (1mg/g) - Creme - 10 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a União química</b>
5	400	TUBO	Acetato de hidrocortisona 5mg; sulfato de neomicina 5mg; vitamina C 50mg; troxerrutina 20mg; benzocaína 2mg - 10g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Farmasa</b>
6	2.500	TUBO	Acetato de Hidrocortisona 1,0% Creme - <b>30g</b> (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genéricos</b>
7	2.000	FRS	Acetilcisteína 20 mg/mL - xarope infantil - 100 mL. Com copo ou seringa medidores. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
8	2.000	FRS	Acetilcisteína 40 mg/mL - xarope adulto - 120mL. Com copo ou seringa medidores. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
9	4.000	CPR	Aciclovir 200mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati donaduzzi</b>
10	100.000	CPR	Ácido Acetilsalicílico 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

11	3.000	CPR	Ácido acetilsalicílico 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Cimed</b>
12	3000	AMP	Ácido ascórbico 1 g - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Ariston.</b>
13	6.000	CPR	Acido ascórbico 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Natulab</b>
14	1000	FRS	Ácido fólico 0,2mg/mL - solução oral - gotas - 30mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Marjan</b>
15	30.000	CPR	Ácido fólico 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
16	1500	AMP	Acido tranexâmico 250 mg -EV- 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Sigma pharma</b>
17	25.000	AMP	Água destilada - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Isofarma</b>
18	25.000	AMP	Água destilada 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Isofarma.</b>
19	6.000	CPR	Albendazol 400mg - comprimido mastigável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
20	4.000	FRS	Albendazol 40mg/ml - suspensão oral - 10mL(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
21	16.000	CPR	Alendronato de sódio 70mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed</b>
22	200	TUBO	Alginato de cálcio gel 85g (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Convatec.</b>
23	10.000	CPR	Alopurinol 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
24	3.000	CPR	Aminofilina 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genéricos</b>
25	2.000	AMP	Aminofilina 24 mg/ml - 10ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

26	4.000	FRS	Amoxicilina 250 mg/5ml - 150 ml - Suspensão (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química Genéricos</b>
27	50.000	CPR	Amoxicilina 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
28	4.000	FRS	Amoxicilina 250 mg/ 5ml - 60 ml - suspensão (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
29	6.000	FRS/AMP	Ampicilina 1 g (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
30	8.000	CPR	Ampicilina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi</b>
31	15.000	CPR	Anlodipino 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
32	10.000	CPR	Anlodipino 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati -donaduzzi</b>
33	3.000	CPR	Atenolol + Clortalidona 50+12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Bisintética genéricos</b>
34	30.000	CPR	Atenolol 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
35	1200	AMP	Atropina 0,25 mg/ml - 1ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Hipolabor</b>
36	4.000	CPR	Azitromicina 1000mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi</b>
37	3.000	FRS	Azitromicina 40 mg/ml - suspensão oral 600 mg - 15mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
38	500	FRS	Benzoato de benzila 250mg/ml - 100ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
39	2.000	AMP	Bicarbonato de Sódio 8,40% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Farmace.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

40	200	FRS	Borato de 8-hidroxiquinolina + trietanolamina 0,4mg/ml + 140mg/ml, solução otológica, 8ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Alcon</b>
41	400	FRS	Brometo de Ipratrópio 0,02mg/dose - 10 ml + bocal - 200doses (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Boehringer</b>
42	2.000	FRS	Brometo de Ipratrópio gotas 0,25mg/mL - 20 ml - solução inalante (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genéricos</b>
43	20	FRS	Brometo de tiotrópio 2.5mcg/doses, solução para inalação, 60doses (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Boehringer</b>
44	1.000	FRS	Bromidrato de Fenoterol 5mg/ml gotas - solução oral - administração via inalatório - 20 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi</b>
45	300	Fr	Bromoprida gotas 4mg/ml - solução oral - 20ml - uso adulto e pediátrico (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
46	1.500	fr	Budesonida 50mcg aerossol nasal - 10ml - 120 doses (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Biosintética</b>
47	1.500	Fr	Butilbrometo de Escopolamina + Dipirona sódica - 6,67+ 333,4mg/mL - gotas - 20 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi</b>
48	6.000	Cpr	Butilbrometo de Escopolamina 10mg + Dipirona 250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Pharlab</b>
49	5.000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml - 1ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
50	10.000	amp	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona 500mg/ml - 5ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto.</b>
51	1.000	cpr	Cabergolina 0,5mg (prazo de validade de no mínimo 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Pfizer</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

52	200	tb	Calcipotriol+dipropionato de betametasona 50mcg+0,5mg/g pom derm bg 30g <b>Com qualidade igual ou superior a Roche</b>
53	150.000	Cpr	Captopril 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati donaduzzi</b>
54	60.000	Cpr	Captopril 50 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati donaduzzi</b>
55	2.500	Fr	Carbamazepina 2% (20mg/mL) - Xarope - 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
56	40.000	Cpr	Carbamazepina 200 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
57	2.000	Cpr	Carbamazepina 400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
58	50.000	Cpr	Carbonato de Cálcio 500 mg + Colecalciferol 400UI (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Caixa com 60 comprimidos. <b>Com qualidade igual ou superior a Ache</b>
59	15.000	Cpr	Carbonato de lítio 300 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Arrow genérico</b>
60	20.000	Cpr	Carvedilol 6,25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Medley genérico</b>
61	30.000	Cpr	Cefalexina sódica 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genéricos</b>
62	3.000	Fr	Cefalexina sódica 50mg/ml - Suspensão oral - 60mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
63	5.000	fr/amp	Cefalotina 1 g (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
64	10.000	fr/amp	Ceftriaxona Dissódica IV - 1 g (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
65	2.000	Fr	Cetoconazol 2% - Xampu - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
66	5.000	Cpr	Cilostazol 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

67	4.500	amp	Cimetidina 150 mg/ml - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>
68	8.000	Cpr	Cinarizina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
69	3.000	cpr	Ciprofibrato 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis Genérico</b>
70	6.000	cpr	Claritromicina 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Merck genérico</b>
71	1.500	fr	Claritromicina 50mg/ml - 60ml - com copo dosador (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
72	3.600	Cpr	Clobazam 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi Aventis Referência</b>
73	30.000	Cpr	Clonazepam 2 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
74	2.500	Fr	Clonazepam 2,5 mg/mL - solução oral - gotas - 20ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
75	6.000	Cpr	Cloranfenicol 250mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Pfizer</b>
76	500	frs	Cloranfenicol +cloridrato de lidocaina 25+30mg/ml solução otológica 10ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>(Com qualidade igual ou superior a Medley)</b>
77	500	tubo	Cloranfenicol + colagenase 10mg+0,6u/g - 30g (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
78	2.000	amp	Cloreto de Sódio 0,9% - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Isofarma</b>
79	3.000	Fr	Cloreto de Sódio Solução /Nasal 0,9% - 60 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Farmacoterapia</b>
80	500	frs	Clorfenesina + cloridrato de tetracaína + valerato de betametasona 10mg/ml + 5mg/ml + 1mg/ml, solução otológica, 10ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>(Com qualidade igual ou superior a farmoquímica)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

81	3.000	Cpr	Cloridrato de amantadina 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma</b>
82	6.000	Cpr	Cloridrato de Amiodarona 200 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Biosintética genérico</b>
83	2.000	amp	Cloridrato de Amiodarona 50 mg/ml - 3ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis.</b>
84	40.000	Cpr	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) .Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
85	3.000	Cpr	Cloridrato de Biperideno 2 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a teuto</b>
86	2.000	amp	Cloridrato de Bupivacaina 5mg/mL + Glicose 80mg/mL - 4ml via intratecal (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
87	6.000	cpr	Cloridrato de clindamicina 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
88	2000	Cpr	Cloridrato de Clomipramina 75 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
89	5.000	cpr	Cloridrato de clonidina 0,150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Boehringer</b>
90	8.000	Cpr	Cloridrato de Clorpromazina 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
91	4.000	cpr	Cloridrato de Clorpromazina 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
92	1.000	fr	Cloridrato de Clorpromazina 40 mg/ml solução oral - 20ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis</b>
93	2.000	amp	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml - 10 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

94	40.000	Cpr	Cloridrato de Fluoxetina 20 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) cartela com 10 cápsulas ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Germed Genéricos</b>
95	3.000	Cpr	Cloridrato de Hidralazina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
96	1.000	amp	Cloridrato de Hidralazina 50mg/ml - 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
97	25.000	Cpr	Cloridrato de Imipramina 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
98	25.000	Cpr	Cloridrato de Imipramina 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
99	2.000	amp	Cloridrato de Isoxsuprina 5 mg/ml - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Apsen.</b>
100	10.000	Cpr	Cloridrato de Metformina 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a EMS.</b>
101	45.000	Cpr	Cloridrato de Metformina 850 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi.</b>
102	4.000	Cpr	Cloridrato de Metilfenidato 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
103	1.500	Fr	Cloridrato de metoclopramida 4mg/ml - 10 ml - Gotas - solução oral (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genérico</b>
104	6.000	Cpr	Cloridrato de nortriptilina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma</b>
105	1200	amp	Cloridrato de Petidina 50 mg/ml -2ml (prazo de validade de mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
106	200	fr	Cloridrato de pilocarpina 20mg/ml - 10ml solução oftálmica (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Allergan</b>
107	40.000	Cpr	Cloridrato de Propranolol 40 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

108	1.000	Fr	Cloridrato de ranitidina 15mg/mL - 120mL - Xarope - Uso adulto e pediátrico (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
109	3.000	cpr	Cloridrato de sertralina 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Bisintética genéricos</b>
110	4.000	amp	Cloridrato de Tramadol 100 mg - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
111	5.000	Cpr	Cloridrato de Tramadol 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
112	1.000	amp	Cloridrato de verapamil 2,5mg/ml - sol. Injetável - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
113	6.000	cpr	Cloridrato de verapamil 80mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
114	2.500	cpr	Cloxacolam 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma</b>
115	5.000	amp	Complexo B - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>
116	8.000	Cpr	Complexo B - Polivitamínico (vitaminas B <sub>1</sub> 4mg, B <sub>2</sub> 2mg, B <sub>3</sub> 10mg, B <sub>5</sub> 2mg e B <sub>6</sub> 1mg) (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Bayer</b>
117	1.000	amp	Decanoato de haloperidol 50 mg/ml - 1ml - sol. Injetável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a União química</b>
118	5.000	cpr	Dexametasona 0,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
119	3.000	Cpr	Dexametasona 4 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
120	3.000	amp	Diazepam 10 mg / 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
121	30.000	Cpr	Diazepam 10mg. Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Santisa</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

122	60.000	Cpr	Diazepam 5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Santisa.</b>
123	30.000	Cpr	Diclofenaco de sódio 50 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior União química</b>
124	4.000	amp	Diclofenaco de Sódio 75 mg - 3ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto.</b>
125	2.500	Tube	Diclofenaco Dietilamonio 11.6mg/g, gel tópico, 60g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Germed Genéricos</b>
126	500	Fr	Diclofenaco potássico resinato 15mg/ml - suspensão oral - gotas - 10ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Teuto</b>
127	2.500	Cpr	Dicloridrato de Flunarizina 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Neo química</b>
128	6.000	cpr	Digoxina 0,125mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Balbacci</b>
129	8.000	Cpr	Digoxina 0,25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto.</b>
130	500	Fr	Dimenidrato + Piridoxina 25 + 5mg - Gotas - 20ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Vitapan.</b>
131	3.000	amp	Dimenidrinato + Cloridrato de Piridoxina + glicose + frutose - 3+5+100+100mg/ml - 10ml - EV inj (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Nycomed pharma.</b>
132	2.000	Cpr	Dinitrato de Isossorbida SL - 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sigma pharma</b>
133	9.000	amp	Dipirona 1g - 2 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Farmace.</b>
134	3.600	Fr	Dipirona 500mg/ml - solução oral - gotas - 10 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química Hypermarcas</b>
135	10.000	cpr	Dipirona 500mg (prazo de validade de no mínimo 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed</b>
136	500	tubo	Dipropionato de betametasona + cetoconazol 0,5+20mg/g - creme 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

			<b>superior Eurofarma</b>
137	1.000	Fr	Dipropionato de Beclometasona - aerossol - 250 mcg/dose - 200 doses - Com espaçador (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Chiesi</b>
138	500	fr	Dipropionato de Beclometasona - aerossol nasal aquoso- 50 mcg/dose - 200 doses - 24ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Chiesi</b>
139	500	tb	Dipropionato de Betametasona 0.5mg/g, pomada dermatológica, 30g <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
140	1.000	Fr	Dipropionato de Beclometasona - aerossol oral - 50 mcg/dose - 200 doses - Com espaçador (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Chiesi</b>
141	10.000	Cpr	Divalproato de sódio 250 mg. Com 30 comprimidos. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Abbott</b>
142	500	frs	Dropropizina 3mg/ml xpe adulto 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Neo química Genéricos</b>
143	500	frs	Dropropizina 1,5mg/ml xpe ped 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Neo química Genéricos</b>
144	3.000	cpr	Dutasterida 0,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Glaxosmithkline</b>
145	3.000	Cpr	Espironolactona 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
146	10.000	Cpr	Espironolactona 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
147	6.000	Cpr	Estearato de eritromicina 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
148	300	fr	Estearato de eritromicina 50mg/ml - Suspensão - 50ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
149	1000	amp	Estreptoquinase 1.500.000ui inj (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a CSL behring.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

150	1000	amp	Estreptoquinase 250.000ui inj (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a CSL behring</b>
151	1000	amp	Estreptoquinase 750.000ui inj (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a CSL behring</b>
152	12.000	Cpr	Estrogênio Conjugado - 0,3mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Wyeth</b>
153	2.000	Tube	Estrogênio Conjugado - creme vaginal 0,625 mg -25 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Wyeth</b>
154	3.000	cpr	Etexilato de dabigatrana 150mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Boehringer</b>
155	10.000	Cpr	Fenitoina 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Cartela com 10 comprimidos ou fracionável. <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genérico</b>
156	1000	amp	Fenitoina 50 mg/ml - 5ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
157	20.000	Cpr	Fenobarbital 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) Cartela fracionável ou caixa com 30 comprimidos. <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto</b>
158	1000	amp	Fenobarbital 200 mg - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
159	1.000	Fr	Fenobarbital 4% (40mg/ml) - 20 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
160	1.000	tubo	Fibrinolisisina + Desoxirribonuclease + Cloranfenicol - 1 U + 666 U + 10 mg - 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Cristália</b>
161	2.000	cpr	Finasterida 5mg (prazo de validade de no mínimo 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Eurofarma</b>
162	5.000	Cpr	Fluconazol 150 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
163	1000	amp	Flumazenil 0,1mg/ml - 5mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
164	10.000	cpr	Fosfato de cálcio tribásico 600mg + colecalciferol 400UI (Prazo de validade mínimo de 12 meses). Caixa com 30 comprimidos ou cartelas de 10 comprimidos. <b>Com qualidade igual ou superior a Sigma - pharma</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

165	2000	amp	Fosfato de clindamicina 150mg/mL solução injetável - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Hipolabor.</b>
166	10.000	amp	Fosfato dissódico de dexametasona 4mg/mL - 2,5 mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto.</b>
167	35.000	Cpr	Furosemida 40 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
168	4.000	cpr	Gabapentina 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Germed Genéricos</b>
169	2.500	amp	Gentamicina 40mg/ml - 2ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Nova Farma.</b>
170	40.000	Cpr	Glibenclamida 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
171	500	Supositorio	Glicerol 72mg - supositório. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Pharmascience.</b>
172	10.000	cpr	Gliclazida 80mg liberação prolongada(Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Servier do Brasil</b>
173	10.000	cpr	Gliclazida 30mg liberação prolongada (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Servier do Brasil</b>
174	6.000	cpr	Glimepirida 1 mg(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Biosintética</b>
175	6.000	cpr	Glimepirida 2 mg(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Germed Genéricos</b>
176	7.000	Cpr	Haloperidol 5 mg . Cartela com 10 comprimidos ou fracionável (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a União química</b>
177	1000	amp	Heparina 5.000 UI/ml - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
178	1000	amp	Heparina 5.000 UI/ml - 0,25ml - subcutânea (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

179	100.000	Cpr	Hidroclorotiazida 25 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química genérico</b>
180	5.000	Fr/amp	Hidrocortisona 100 mg (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma.</b>
181	4.000	Fr/amp	Hidrocortisona 500 mg (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma.</b>
182	1.500	fr	Hidróxido de Alumínio 61,5 mg/ml - 100 ml - suspensão oral - com copo dosador (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
183	2.000	Fr	Hidróxido de Alumínio + Hidróxido de magnésio 37 mg + 35,6 mg/ml - 100 ml - suspensão (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Mariol</b>
184	50.000	Cpr	Ibuprofeno 600 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
185	3.000	Fr	Ibuprofeno gotas 50mg/ml - 30 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS</b>
186	2.500	Fr	Ibuprofeno 20mg/ml - suspensão oral - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Germed Genéricos</b>
187	36	amp	Imunoglobulina Anti Rh - 300 µg (1500UI) - 2ml - (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a CSL behring.</b>
188	50	amp	Insulina lispro 100UI/mL - 10mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Eli lilly</b>
189	6.000	Cpr	Itraconazol 100 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
190	1000	amp	Lactato de biperideno 5mg/ml solução injetável - 1mL (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
191	4.000	cpr	Levodopa + benzerazida 100mg + 25mg. Comprimidos dispersíveis. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Roche</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

192	2.000	cpr	Levodopa 200mg + benzerazida 50mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Roche</b>
193	3.000	cpr	Levodopa 200mg + Carbidopa 50mg + Entacapona 12mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Novartis</b>
194	25.200	Cpr	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
195	4.000	Cpr	Levotiroxina Sódica 100 mcg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis</b>
196	12.000	Cpr	Levotiroxina Sódica 50 mcg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis</b>
197	500	Fr	Lidocaína 2% gel 30 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a EMS.</b>
198	200	tb	Lidocaína + pivalato de fluocortolona 20mg/g + 1mg/g, creme retal, 30g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Intendis do brasil</b>
199	500	Fr	Loção oleosa composta de ácido caprílico, ácido cáprico, ácido láurico, lecitina de soja, vitamina A, vitamina E, ácido capróico e óleo de girassol (ácido linolêico) - 100mL - (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Biolab sanus</b>
200	12.000	Cpr	Loratadina 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sandoz genérico</b>
201	4.000	Fr	Loratadina 1mg/mL - xarope - 100ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genérico</b>
202	50.000	Cpr	Losartana Potássica 50 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química genérico</b>
203	8.000	Cpr	Maleato de dexclorfeniramina 2mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química genérico</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

204	20.000	cpr	Maleato de Enalapril 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
205	80.000	cpr	Maleato de enalapril 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
206	100.000	Cpr	Maleato de Enalapril 20 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
207	3000	amp	Maleato de Ergometrina 0,2mg/mL - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
208	5000	Cpr	Mebendazol 100 mg. <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b> (Prazo de validade mínimo de 12 meses)
209	1.000	Fr	Mebendazol suspensão 20mg/ml -30ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
210	6.000	Cpr	Meloxicam 15mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
211	3.000	cpr	Mesilato de bromocriptina 2.5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
212	2.000	amp	Mesilato de codergocrina 0.3mg/ml, 5, solucao injetavel, 1ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
213	25.000	Cpr	Metildopa 250 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a EMS.</b>
214	600	Fr	Metilsulfato de Neostigmina 0,5mg/ml - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Valeant.</b>
215	3.000	Fr	Metronidazol 10% - gel vaginal - 50 g. Com 10 aplicadores por tubo. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
216	3.000	fr	Metronidazol 40mg/ml - 80 ml - suspensão oral (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química Genérico.</b>
217	1.200	amp	Midazolam 15mg/3 ml - 3 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Hipolabor.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

218	1.200	amp	Midazolam 5mg/ml - 5 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Hipolabor.</b>
219	6.000	Cpr	Mononitrato de Isossorbida 40 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Biosintética genérico.</b>
220	600	tubo	Neomicina 3,5mg/g - pomada - 20 G (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
221	2.400	Tubo	Neomicina 5mg/g + bacitracina zíncica 250UI/g - 10 G (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
222	60.000	Cpr	Nifedipina 20 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
223	40.000	cpr	Nifedipino 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>
224	15.000	Cpr	Nimesulida 100mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Sandoz genéricos</b>
225	2500	Fr	Nimesulida 50mg/mL - suspensão oral - gotas - 15 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto Genéricos</b>
226	2.000	Tubo	Nistatina 25.000 UI/g - creme vaginal - 60 g. Com 10 aplicadores por tubo.(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
227	1.000	Fr	Nistatina suspensão 100.000 UI/mL - 50 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). Com dosador. <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi.</b>
228	200	tb	Nitrato de fenticonazol 20mg/g, creme vaginal, 40g + 7 aplicadores <b>Com qualidade igual ou superior a Ache</b>
229	2.000	Fr	Nitrato de Miconazol 2% - Creme dermatológico - 28g (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química.</b>
230	2.000	Tubo	Nitrato de Miconazol 2% Creme Vaginal - 80 g. Com 14 aplicadores por tubo. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

231	200	Fr	Nitrato de Miconazol Loção 2% - 30 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi.</b>
232	6.300	Cpr	Noretisterona 0,35mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Biolab.</b>
233	6.000	Cpr	Norfloxacin 400 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Germed Genéricos</b>
234	2.000	Cpr	Olanzapina 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Eli lilly</b>
235	2.000	Fr	Óleo mineral - 100 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
236	60.000	Cpr	Omeprazol 20 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
237	6.000	Cpr	Oxcarbazepina 300mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Medley genérico</b>
238	7.000	amp	Oxitocina 5 UI - 1ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Eurofarma.</b>
239	4.000	Cpr	Pantoprazol 40mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Medley genérico</b>
240	4.000	Fr	Paracetamol 200 mg/ml - 15ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química genéricos.</b>
241	40.000	Cpr	Paracetamol 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi.</b>
242	20.000	Cpr	Paracetamol 750 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Prati - donaduzzi</b>
243	500	Fr	Pasta d` água - 80 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Belfar.</b>
244	3.000	amp	Piracetam 200mg/ml injetável - 5ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis.</b>
245	5.000	cpr	Piracetam 400mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>(Com qualidade igual ou superior a Medley)</b>
246	4.000	cpr	Piracetam 800mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>(Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis)</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

247	5.000	cps	Piroxicam 10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Neo química</b>
248	5.000	Cps	Piroxicam 20mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior EMS</b>
249	1.500	Fr	Prednisolona 1,34mg/mL - solução oral - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
250	1.500		Prednisolona 4,02mg/mL - solução oral - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
251	5.000	Cpr	Prednisona 5 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
252	2.000	cpr	Quetiapina 25mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior Astrazeneca</b>
253	5.000	cpr	Risperidona 1 mg. Com cartela de 10 comprimidos ou fracionável. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
254	10.000	Cpr	Risperidona 2 mg. Com cartela de 10 comprimidos ou fracionável. (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
255	4.000	Cpr	Rivaroxaban 10mg comprimidos revestidos (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Bayer</b>
256	2.000	Cps	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 100 mg - com cerca de $2,0 \times 10^9$ células (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
257	2.000	env	Saccharomyces boulardii - 17 liofilizado - 200 mg - com cerca de $4,0 \times 10^9$ células (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Neo química</b>
258	1000	flaconete	Saccharomyces cerevisiae na concentração de $2,5 \times 10^8$ milhões/ 5mL - suspensão oral - uso pediátrico (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Hebron</b>
259	1000	flaconete	Saccharomyces cerevisiae na concentração de $5 \times 10^8$ milhões/ 5mL - suspensão oral - uso adulto (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Hebron</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

260	5.000	Sache	Sais para reidratação oral - pó para solução - 27,9g (cloreto de sódio 3,5g, cloreto de potássio 1,5g, citrato de sódio 2,9g e glicose anidra 20g) - (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
261	5.000	cp	Secnidazol 1000mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Prati - donaduzzi</b>
262	1.500	fr	Secnidazol 450mg/ml - 30ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a EMS genérico</b>
263	2.000	fr	Simeticona gotas - 75mg/mL - 15 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Merck genérico</b>
264	20.000	Cpr	Sinvastatina 10 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
265	10.000	Cpr	Sinvastatina 40 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Medley</b>
266	1000	amp	Succinato de estriol 20mg/2ml - 2ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a SCHERING-PLOUGH</b>
267	6.000	cpr	Succinato de metoprolol 25mg - comprimidos de liberação controlada(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Astrazeneca</b>
268	200	Pote	Sulfadiazina de Prata 1% - pasta - 400 g (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
269	2.000	amp	Sulfato de amicacina 250mg/ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto.</b>
270	1.500	cp	Sulfato de morfina10mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália</b>
271	2.500	amp	Sulfato de Morfina 10 mg/ml - 1 ml (prazo de validade de no mínimo 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Cristália.</b>
272	1.000	Fr	Sulfato de salbutamol - 0,4mg/ml - xarope - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Teuto genérico</b>
273	1.000	amp	Sulfato de salbutamol 0.5mg/ml, solucao injetavel, 1ml. <b>Com qualidade igual ou superior a Glaxosmithkline.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

274	1.000	fr	Sulfato de salbutamol 100mcg/doses, frasco aerosol, +espaçador, 200doses.(Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Glaxosmithkline.</b>
275	500	fr	Sulfato de salbutamol 5mg/ml, solução inalante, 10ml. (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a glaxosmithkline.</b>
276	1.000	fr	Sulfato Ferroso 12,5mg/2,5mL - 60ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Natulab</b>
277	2.500	Fr	Sulfato Ferroso 25 mg/mL - solução oral - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Natulab.</b>
278	45.000	Cpr	Sulfato Ferroso 40 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Prati-donaduzzi.</b>
279	2000	Cpr	Tiabendazol 500mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Germed genéricos</b>
280	1.000	fr	Tiabendazol 50mg/ml - suspensão oral - 50mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a União química.</b>
281	10.000	Cpr	Valproato de Sódio 250 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a BioLab Sanus</b>
282	5.000	Cpr	Valproato de sódio 500 mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Abbot.</b>
283	500	Fr	Valproato de Sódio 50 mg /ml - xarope - 100mL (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Biolab Sanus</b>
284	6.000	Cpr	Valsartana+hidroclorotiazida 160+12,5mg (Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>Com qualidade igual ou superior a Novartis</b>
285	3.000	cpr	Vitamina C +Piperidolato+hesperidina 100mg+50mg+50mg drageas(Prazo de validade mínimo de 12 meses) <b>(Com qualidade igual ou superior a Sanofi - Aventis)</b>
286	1.000	fr	Xarope Guaco (Mikania glomerata) - 120 ml (Prazo de validade mínimo de 12 meses). <b>Com qualidade igual ou superior a Natulab.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO II**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012

PROCESSO DE COMPRA: 106/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 063/2012

Pelo presente, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO/MT, situada Na Av. Valdir Masutti, 1.999, Loteamento Bom Jardim, inscrita no CNPJ: 01.614.516/0001-99, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. DIRCEU MARTINS COMIRAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Campos de Júlio - MT, portador da CI/RG nº. 1135359-7 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o nº. 173.867.301-44, doravante denominado GERENCIADOR e a(s) empresa(s) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.000.000/0000-00, com endereço em Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, através do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 000.000.000-00, e RG. Sob o nº. 0.000.000-0 SSP/ \_\_\_\_\_, vencedora(s) do certame doravante denominada(s) FORNECEDORA(S), ACORDAM proceder, nos termos do Edital de Pregão nº 063/2012, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei nº. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.0. Registro de preços para aquisição futura e eventual aquisição selecionar propostas objetivando futuras e eventuais aquisições de material hidráulico para atender as Secretarias e Departamentos Municipais, segundo as condições previstas neste edital e especificações constantes no relatório impresso diretamente do sistema "Betha Compras", que conterà o número do item, a descrição resumida, quantidade, unidade, marca e classificação dos fornecedores com seus respectivos valores em ordem crescente, que fará parte da presente ata, independentemente de transcrição.

1.1.A descrição detalhada dos itens consta no anexo I do edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.0. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

2.1. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir legalmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

2.2. Os quantitativos previstos no Termo de Referência - Anexo I - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquiri-lo.

2.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.0. O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO**

4.0. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, embalagens íntegras, não danificadas, rasgadas ou sujas, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua Valmir Tabora Camara, s/nº, Centro, Campos de Júlio/MT.

4.1. O prazo para entrega do objeto licitado é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da autorização de Fornecimento (AF).

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

5.0. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos e na legislação pertinente.

5.1. As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Autorização de Fornecimento (A.F), emitida pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, contendo o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega.

5.2. A Autorização de Fornecimento (A.F) será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a esta Prefeitura no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do seu recebimento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

6.0. A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos a solucionar quaisquer problemas com os serviços realizados, inclusive com a repetição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartado o uso inadequado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

6.1. O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.2. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Edital:

I - executar o serviço/fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os serviços/materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta Ata e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 3 (três) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

7.0. São responsabilidades do Fornecedor Contratado:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.1. O FORNECEDOR autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA GERENCIADORA

8.0. A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos.

II - permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.

8.1. Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

### CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.0. O Órgão/Entidade efetuará o pagamento ao fornecedor, através de crédito em conta corrente mantida pelo mesmo, ou por meio de cheque, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento (A.F), com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

9.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nos termos do art. 5º, § 3º., da Lei 8.666/93, serão efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação da nota fiscal/fatura.

9.2. Para cada Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

9.3. Por ocasião do pagamento, o fornecedor deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com a legislação aplicável ao fornecimento destinado à administração pública, juntamente com todas as certidões exigidas para habilitação fiscal.

9.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.0. Os preços registrados manter-se-ão INALTERADOS pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

10.1. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

10.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

10.3. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Campos de Júlio.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.0. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;

- quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;

- quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

- em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

- por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.1. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

11.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do ITEM.

11.5. Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC**

12.0. Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

I) todos os impostos, taxas, transporte e frete que forem devidos em decorrência das contratações e ou fornecimento do objeto deste Edital.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.0. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;

II) multa;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, por período de até 05 (cinco) anos;

IV) declaração de inidoneidade.

13.1. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município.

13.2. O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, a partir do 1º (primeiro) dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega do produto.

13.3. No caso de atraso na entrega do produto por mais de 15 (quinze) dias, poderá a Prefeitura, a partir do 6º (sexto) dia, a seu exclusivo critério, rescindir a Ata, ficando o fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos.

13.4. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à .

13.5. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

13.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

13.7. A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade ministerial, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal.

13.8. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta Ata.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

14.0. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

15.0. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação, serão suportadas pela dotação do Município de Campos de Júlio a seguir:

2.027 - Programa Farmácia Básica

(148) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(149) 3.3.90.32.00.00.00.00.0103 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

(150) 3.3.90.32.00.00.00.00.0104 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

2.029 - Assistência hospitalar e ambulatorial

(161) 3.3.90.30.00.00.00.00.0102 - Material de Consumo

2.085 - Programa Farmácia Complementar

(187) 3.3.90.32.00.00.00.00.0102 - Material Bem ou Serviço para distribuição gratuita.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

16.0 As partes ficam adstritas, ainda, às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro de Comodoro - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando arquivadas na sede da GERENCIADORA, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campos de Júlio - MT, xx de xxxxx de 2012.

\_\_\_\_\_  
DIRCEU MARTINS COMIRAN  
PREFEITO MUNICIPAL

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Fornecedor

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Aline Heinz  
CPF/MF: 031.213.261-12

\_\_\_\_\_  
Nome: Juliane Paes de Farias  
CPF/MF: 947.698.931-91

Analisado pela Assessoria Jurídica em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2012. \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO III**

**(Modelo)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012  
PROCESSO DE COMPRA: 106/2012  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 063/2012

**PROPOSTA ECONÔMICA**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto do Pregão nº. 063/2012, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme planilha de preço constante da Tabela a seguir:

<b>PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA</b>							
<b>Pregão Presencial nº 063/2012 - Registro de Preços – Tipo MENOR PREÇO POR ITEM</b>							
Proponente:							
Endereço:				Cidade:		UF:	
Telefone:		Fax:		E-mail:			
Banco:		Agência:		Conta Corrente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:		<b>Rubrica:</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT. (A)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO POR EXTENSO</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$) (B)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$) (C=A X B)</b>	<b>VALOR TOTAL POR EXTENSO</b>
Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como impostos, taxas, transporte, entrega, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.				<b>CARIMBO DE CNPJ DA EMPRESA</b>			
Valor Total da Proposta: R\$ (valor da proposta) (valor por extenso)							
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.							
Validade dos produtos: (de acordo com edital)							
Prazo de entrega: de acordo com Edital.							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO IV**

(Modelos)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012  
PROCESSO DE COMPRA: 106/2012  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 063/2012

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa (nome e CNPJ da empresa favorecida) estabelecida na (endereço completo da empresa favorecida), forneceu para esta empresa (nome e CNPJ da empresa emitente), situada na (endereço da empresa emitente do atestado), forneceu o objeto, abaixo especificado, no período de (\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_):

OBJETO (OS): .....  
VALOR PARCIAL/GLOBAL (R\$):.....

Atestamos ainda, que tais objetos foram entregues satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

....., .....de .....de 2012.  
Carimbo e Assinatura da Declarante

**CONDIÇÃO DE ACEITABILIDADE**

- a) os atestados podem ser emitidos pela mesma pessoa jurídica, contudo deverão reportar-se a fornecimentos de materiais distintos, caso a licitante deseje apresentar mais de um atestado.
- b) a omissão de qualquer item acima previsto será analisada pela Pregoeira, que decidirá pela validação ou não do Atestado de Capacidade Técnica, desde que não comprometa a análise da qualificação técnica e o atestado se encontre pertinente e compatível com o objeto da Licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO V**

**(MODELO)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012  
PROCESSO DE COMPRA: 106/2012  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 063/2012

**DECLARAÇÕES**

Empresa ....., inscrita no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., DECLARA sob as penas da Lei:

1) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V da LEI 8.666/93, acrescido pela Lei n°. 79.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

2) DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA A HABILITAÇÃO: que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3) CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/2002, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei n°. 10.520/2002, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;

4) DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

Local e data

Nome, identificação e assinatura do licitante



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

### ANEXO VI

#### EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012

PROCESSO DE COMPRA: 106/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" N°. 063/2012

Deverão constar os seguintes documentos:

- a) Declaração de que se encontra desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme art. 32, parágrafo 2º da Lei nº. 8.666/93; conforme Anexo V do Edital.
- b) Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; conforme Anexo V do Edital.
- c) Declaração de conhecimento do instrumento convocatório: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da Licitação.

#### I - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, que comprovem já ter fornecido produtos constantes do objeto desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se relacionem os produtos fornecidos, informando, sempre que possível valor e demais dados técnicos, bem como se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação. Tal atestado deverá ser fornecido pelas entidades, em papel timbrado, assinados e datados, conforme Anexo IV do Edital.

#### II - RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade de todos os sócios;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todas as suas alterações, se for caso, devidamente registrados na Junta Comercial, ou contrato social consolidado em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso e sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) registro ou certificado de fins filantrópicos e/ou ato de declaração de utilidade pública, no caso de sociedades civis sem fins lucrativos ou de utilidade pública.
- g) Certidão Simplificada, expedida pela respectiva Junta Comercial, de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (somente para as empresas cadastradas como tais e que assim declararem na proposta de preços para obter os benefícios da Lei Complementar 123/2006), com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da realização do Pregão.

### III - RELATIVO À REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão do CNPJ/MF;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);
- c) prova de regularidade perante à Seguridade Social (INSS);
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- g) prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;
- h) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### IV - RELATIVO À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma de lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua situação por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinadas pelo contador e administrador da empresa, inclusive para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), exceto para microempresários individuais (MEI), que deverá apresentar, para esse item, a Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de sua sede.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

a.1) a comprovação da boa situação financeira será baseada nos seguintes índices:

**LIQUIDEZ GERAL > 1** resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**SOLVÊNCIA GERAL > 1**, resultante da aplicação da fórmula:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

**LIQUIDEZ CORRENTE > 1**, resultante da aplicação da fórmula:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

a.2) Os valores utilizados para cálculo do índice contábil solicitado acima, deverão ser devidamente identificados no balanço patrimonial e demonstrações contábeis, visando sua conferência pela Pregoeira e Equipe de Apoio;

a.3) As empresas que apresentarem resultado diferente dos acima indicados será automaticamente inabilitada, bem assim, aqueles cujos Balanços não estejam em conformidade com a legislação pertinente;

a.4) Em se tratando de empresas constituídas no corrente exercício, ou aquelas que ainda não completaram o seu primeiro exercício social, poderá ser apresentado em lugar do Balanço Patrimonial e respectivas demonstrações contábeis, o competente balancete, isto é, o referente ao mês imediatamente anterior à data de publicação do Edital, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração;

a.5) As empresas que apresentarem índices com resultados = ou < que um (1), em qualquer dos índices, deverão comprovar um **Patrimônio Líquido Mínimo** correspondente a **10% (dez por cento)** do montante dos itens de que forem vencedoras, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da Lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais.

b) Certidão Negativa de falências e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade ou com data não superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da sessão.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

---

- \* Os documentos poderão ser apresentados, grampeados e/ou encadernados, devendo ser entregues enumerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.
- \* As empresas participantes que não apresentarem todos os documentos acima exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos, serão consideradas inabilitadas.
- \* Os documentos relacionados nesta Seção, referir-se-ão sempre à jurisdição do local de domicílio da sede do proponente, exceto para os documentos constantes da alínea "a" do inciso I, do item 1.1, relativamente ao atestado de capacidade técnica para as empresas.
- \* Encaminhar, juntamente com os originais a Pregoeira, a Proposta Econômica ajustada ao seu último lance para análise e conferência.
- \* A verificação pela Pregoeira nos sites oficiais das entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- \* Os documentos usados no credenciamento poderão ser usados para fins de habilitação, não sendo necessária sua duplicação.
- \* As empresas que apresentarem o espelho do SICAF não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 113/2012

PROCESSO DE COMPRA: 106/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL "SRP" Nº. 063/2012

Os documentos devem ser apresentados, preferencialmente, em ordem, enumerados seqüencialmente por item da habilitação e rubricados, de modo a facilitar sua análise.

### Resumo seqüencial numérico dos documentos:

- 01: DECLARAÇÃO - item "a" da Habilitação;
- 02: DECLARAÇÃO - item "b" da Habilitação;
- 03: DECLARAÇÃO - item "c" da Habilitação;
- 04: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - item "a" Qualificação técnica;
- 05: CÉDULA DE IDENTIDADE - item "a" Habilitação Jurídica;
- 06: REGISTRO COMERCIAL (para empresário individual) - item "b" Habilitação Jurídica;
- 07: CONTRATO SOCIAL - item "c" Habilitação Jurídica;
- 08: INSCRIÇÃO - (para sociedades civis) - item "d" Habilitação Jurídica;
- 09: DECRETO (para sociedades estrangeiras) - item "e" Habilitação Jurídica;
- 10: REGISTRO (sociedades sem fins lucrativos) - item "f" Habilitação Jurídica;
- 11: CERTIDÃO SIMPLIFICADA (para MEI's, ME's e EPP's) - item "g" Habilitação Jurídica;
- 12: CARTÃO CNPJ/MF - item "a" regularidade fiscal;
- 13: CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DA UNIÃO - item "b" regularidade fiscal;
- 14: CERTIDÃO NEGATIVA DO INSS - item "c" da regularidade fiscal;
- 15: CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - item "d" regularidade fiscal;
- 16: INSCRIÇÃO ESTADUAL E/OU MUNICIPAL - item "e" regularidade fiscal;
- 17: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA ESTADUAL - item "f" da regularidade fiscal;
- 18: REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL - item "g" regularidade fiscal;
- 19: REGULARIDADE PERANTE A JUSTIÇA DO TRABALHO - item "h" regularidade fiscal;
- 20: BALANÇO PATRIMONIAL - item "a" qualificação econômica;
- 21: CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA - item "b" qualificação econômica;

Os microempresários individuais, as microempresas e as empresas de pequeno porte **DEVERÃO** apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que contenha alguma restrição ou esteja com a validade vencida e, caso seja declarada vencedora, ser-lhe-ão assegurados os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

As empresas que apresentarem o espelho do **SICAF** não se eximirão da obrigação de apresentar toda a documentação aqui exigida.